



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 325/2014

EMENTA: Cria a Coordenadoria Municipal de Política para as Mulheres no Município de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica regulamentada a Coordenação Municipal de Políticas para as Mulheres, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade de gênero, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - São atividades da Coordenadoria:

I – Assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II – Programas campanhas educativas e anti-discriminatórias;

III – Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;

IV – Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados;

V – Realizar a Conferência Municipal da Mulher, obedecendo à convocação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

VI – Apoiar as atividades da Secretaria da Mulher de Pernambuco que serão realizadas no município; e,

VII – Articular, promover e executar a política municipal de enfrentamento da violência contra a mulher.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento Foi
Público, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Deste Câmara.
Em 13/01/2014

Albuquerque



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados, que compõem a estrutura da Coordenadoria, com as remunerações descritas no Anexo Único desta Lei:

- I – 01 (um) cargo de Coordenadora;
- II – 01 (um) cargo de Assessora;
- III – 01 (um) cargo de Assistente de Apoio Técnico.

Parágrafo Único – A coordenadoria, assessora e Assistente de Apoio Técnico serão designadas pelo Prefeito Municipal mediante portaria.

Art. 4º - No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 5º - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 13 de janeiro de 2014


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 -Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTOS
Coordenador	CC-4-CPM	01	R\$ 724,00
Assessor	CC-4-APM	01	R\$ 724,00
Assistente de Apoio Técnico	CC-4-AATPM	01	R\$ 724,00

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 13 de janeiro de 2013.


TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CPF.: 072.037.864-08

Art. 3º - Elencam-se, a seguir, os cargos comissionados que compõem a estrutura da Coordenadoria para as Mulheres, de acordo com o Anexo Único desta Lei:

Art. 4º - Cadastrar-se, no Centro CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE